

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n.º 3.797/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Administração	Liciele Albanio
Secretaria de Agricultura e Pecuária	Jonilson Antonio Araujo
Secretaria de Saúde	Sandra dos Santos

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município possui uma estrutura administrativa composta por dois Poderes independentes e harmônicos entre si: o Poder Executivo, chefiado pelo Prefeito Municipal, e o Poder Legislativo, exercido pela Câmara Municipal de Vereadores. A atuação integrada e harmônica entre os Poderes é fundamental para o fortalecimento da gestão pública, para o adequado acompanhamento das necessidades da população e para a promoção do desenvolvimento municipal.

Nesse contexto, inserem-se as emendas impositivas municipais, instrumento por meio do qual os Vereadores podem indicar, de forma vinculante, a destinação de determinada parcela dos recursos orçamentários do Município para atender necessidades identificadas junto à população. Esses recursos podem ser destinados a comunidades, Unidades Básicas de Saúde (UBS), escolas, associações, espaços públicos e demais unidades ou localidades que apresentem demandas de interesse coletivo, podendo contemplar a aquisição de equipamentos, materiais permanentes, veículos e outros bens necessários ao atendimento das necessidades municipais.

No Município, as emendas impositivas encontram previsão na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 005/2021, que estabelece:

“É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 166 da Constituição Federal de 1988.”

A operacionalização das emendas ocorre mediante a formalização da destinação dos recursos indicados pelos Vereadores, observando-se os procedimentos orçamentários e administrativos

aplicáveis, de modo a possibilitar que as demandas identificadas nas diferentes regiões e comunidades do Município sejam efetivamente atendidas.

Os Vereadores exercem, entre outras atribuições, as funções de representar os interesses da população, propor e participar da elaboração das leis municipais e fiscalizar a atuação do Poder Executivo. Por sua proximidade com os moradores e com as diferentes comunidades urbanas e rurais, possuem importante papel na identificação das necessidades locais, especialmente em áreas como saúde, educação, infraestrutura, assistência e desenvolvimento rural.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de adoção das providências administrativas necessárias à execução das emendas impositivas destinadas pelos Vereadores, considerando a existência de demandas específicas apresentadas pelas comunidades, unidades públicas, associações e demais beneficiários indicados nas respectivas programações orçamentárias.

As demandas contempladas pelas emendas podem envolver a aquisição de equipamentos, materiais permanentes, veículos e outros bens necessários ao atendimento das necessidades identificadas nas Unidades Básicas de Saúde, escolas, comunidades, associações, unidades administrativas e demais localidades do Município. Também estão incluídas demandas provenientes das comunidades rurais e de entidades relacionadas às atividades desenvolvidas no meio rural.

Considerando a diversidade de demandas existentes no território municipal e a destinação específica dos recursos previstos nas emendas impositivas, faz-se necessária a realização dos procedimentos administrativos correspondentes, observando-se as especificações dos bens, as quantidades necessárias, os locais de destinação e os recursos orçamentários vinculados a cada indicação.

Além disso, a não contratação poderá resultar na postergação do atendimento de demandas existentes em áreas como saúde, educação, administração, comunidades rurais e demais setores indicados nas emendas, permanecendo as unidades ou localidades beneficiárias sujeitas às condições atualmente existentes até que sejam adotadas novas providências administrativas cabíveis.

Nesse contexto, a contratação é necessária para atender às demandas formalmente indicadas por meio das emendas impositivas, sendo indispensável a adoção dos procedimentos de contratação cabíveis, de acordo com a legislação vigente, para a aquisição dos bens nelas contemplados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado das demandas contempladas pelas emendas impositivas já foi realizado pelos Vereadores responsáveis, encontrando-se as informações necessárias devidamente consolidadas e registradas nos autos dos respectivos processos.

Nas emendas individuais e de bancada, estão especificados os itens a serem adquiridos, a justificativa da necessidade de cada demanda, os valores estimados e as demais informações pertinentes, permitindo a identificação clara do objeto e de sua finalidade. Dessa forma, os elementos já constantes nos processos servem de subsídio para a instrução e prosseguimento dos procedimentos de contratação.

Contudo, conforme expressamente informado no despacho, as emendas de bancada não serão executadas no presente exercício.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Após a análise do levantamento de mercado, das justificativas apresentadas para cada emenda, das necessidades identificadas, dos valores estimados, das especificações dos objetos e dos demais elementos constantes nos autos, conclui-se pela necessidade de realização de procedimentos licitatórios para atendimento das demandas previstas nas emendas impositivas individuais e de bancada.

Considerando a natureza distinta das emendas individuais e a diversidade dos objetos contemplados, entende-se necessária a realização de 3 (três) processos de contratação distintos, de modo a promover uma organização mais adequada das demandas e dos respectivos objetos. A divisão proposta compreenderá, de forma segmentada, os equipamentos e materiais destinados às atividades agrícolas; os materiais e equipamentos relacionados à construção civil; e os demais bens de naturezas diversas, incluindo materiais hospitalares, equipamentos de informática, materiais de consumo e outros itens destinados ao atendimento das necessidades apresentadas.

A adoção dessa sistemática permitirá maior organização administrativa dos objetos, melhor correspondência entre as demandas apresentadas e suas respectivas dotações orçamentárias, além de proporcionar maior clareza quanto à finalidade, aplicação e destinação dos bens adquiridos. A segmentação também contribuirá para facilitar a elaboração dos documentos da contratação, a análise das propostas, o acompanhamento da execução contratual e a fiscalização dos fornecimentos. Além disso, a separação dos objetos por natureza e finalidade reduz a complexidade administrativa dos processos, favorece a participação de fornecedores com capacidade compatível com cada grupo de bens e possibilita maior controle sobre a execução das despesas vinculadas às emendas individuais, assegurando maior transparência e rastreabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Os objetos contemplados apresentam características diversas, abrangendo equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo, itens destinados à agricultura, materiais para construção civil e outros bens destinados a diferentes secretarias, unidades administrativas, comunidades e demais locais indicados nos processos. Em razão dessa diversidade, cada item deverá ser contratado de acordo com sua natureza, especificação técnica, unidade requisitante e finalidade de uso.

A gestão e o acompanhamento das contratações ficarão sob responsabilidade das secretarias ou unidades administrativas competentes, conforme a natureza de cada objeto. Caberá à unidade responsável acompanhar a execução contratual, manter comunicação com o fornecedor, realizar o recebimento dos itens, conferir a conformidade com as especificações estabelecidas, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências administrativas necessárias durante a execução do contrato.

Os bens deverão ser fornecidos em estrita conformidade com os descritivos, especificações, quantidades e demais condições estabelecidas nos documentos que compõem a contratação. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, salvo quando houver previsão expressa em sentido diverso, em perfeito estado de conservação, sem danos, avarias, defeitos, sujeiras, alterações estruturais ou comprometimento de funcionamento, devendo estar aptos para utilização imediata, quando aplicável.

Quando houver garantia prevista para determinado objeto, esta deverá ser prestada pelo fabricante ou fornecedor pelo período e nas condições estabelecidas na contratação. Durante o período de garantia, eventuais defeitos ou falhas que não decorram de uso inadequado deverão ser



tratados pelo responsável pela garantia, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

As empresas contratadas deverão disponibilizar meios adequados de comunicação com a secretaria requisitante, mantendo, no mínimo, canais de contato que permitam o registro e acompanhamento das solicitações relacionadas ao fornecimento, tais como telefone e endereço eletrônico (e-mail), sem prejuízo de outros meios definidos pela Administração.

Para os itens que demandarem instalação, montagem, configuração, adequação ou colocação em funcionamento, caberá à empresa contratada executar integralmente os serviços necessários, utilizando equipe tecnicamente habilitada, equipamentos, ferramentas, materiais auxiliares e meios de transporte compatíveis com a atividade. Os profissionais envolvidos deverão observar as normas de segurança aplicáveis e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados à execução desses serviços.

Quando a instalação ou montagem depender de agendamento, a empresa deverá realizar o serviço na data e horário previamente definidos pela secretaria requisitante, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato. A conclusão do fornecimento, quando aplicável, ficará condicionada à entrega do objeto devidamente instalado, montado ou configurado e em condições de funcionamento.

Para determinados equipamentos ou sistemas que apresentem maior complexidade de utilização, poderá ser exigida entrega técnica, compreendendo, conforme a natureza do objeto, orientações quanto à operação, funcionamento, configuração, manutenção básica, cuidados de uso e demais informações necessárias aos servidores responsáveis. A entrega técnica deverá ser realizada por profissional com conhecimento compatível com o objeto e poderá ser registrada mediante termo, relatório ou outro documento definido pela Administração.

A entrega dos bens deverá ocorrer nos locais indicados pelas secretarias responsáveis ou em outro endereço formalmente informado pela Administração, respeitando os prazos estabelecidos no Termo de Referência, na ordem de fornecimento ou no instrumento contratual. O fornecedor deverá responsabilizar-se pelo transporte e pela integridade dos produtos até o seu efetivo recebimento pela Administração.

No momento do recebimento, os responsáveis pela fiscalização deverão verificar a quantidade, integridade, características, especificações e demais requisitos estabelecidos para cada item. Havendo divergência, defeito, dano ou qualquer desconformidade, o objeto poderá ser recusado, devendo a contratada realizar a substituição ou correção no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

As contratadas deverão, ainda, observar integralmente a legislação aplicável à execução dos objetos, inclusive normas técnicas, de segurança, trabalhistas e ambientais pertinentes à atividade, adotando as medidas necessárias para evitar danos ao meio ambiente e realizando a destinação adequada de resíduos, embalagens e materiais eventualmente gerados durante a entrega, instalação ou execução dos serviços.

Dessa forma, a solução consiste na realização de contratações específicas para as emendas individuais e de bancada, com fornecimento dos objetos conforme suas respectivas especificações e condições, incluindo, quando necessário, transporte, entrega, instalação, montagem, configuração, entrega técnica, garantia e demais serviços acessórios indispensáveis ao cumprimento integral do objeto.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021; poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido

O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo dos itens foi definido a partir da análise realizada pelos Vereadores responsáveis pelas respectivas emendas, considerando as demandas e solicitações apresentadas pelos locais beneficiários, tais como associações, Unidades Básicas de Saúde (UBS), escolas, comunidades e demais unidades ou entidades indicadas. Dessa forma, as quantidades estabelecidas refletem as necessidades informadas pelos respectivos beneficiários e registradas nos autos dos processos.

O aparelho de raio X previsto na Emenda Impositiva nº 025 não será contemplado no presente processo, considerando que a Unidade Básica de Saúde (UBS) indicada já foi contemplada anteriormente com o referido equipamento, conforme descrito e devidamente registrado no Despacho nº 2 constante dos autos.

Processo licitatório 1

Descrição do item	Emendas	Nº
Equipamentos e matérias agrícolas	Impositivas	15
Equipamentos e matérias agrícolas	Impositivas	16
Equipamentos e matérias agrícolas	Impositivas	17
Equipamentos e matérias agrícolas	Impositivas	18
Equipamentos e matérias agrícolas	Impositivas	26
Equipamentos e matérias agrícolas	Impositivas	32
Equipamentos e matérias agrícolas	Impositivas	37
Equipamentos e matérias agrícolas	Impositivas	41
Equipamentos e matérias agrícolas	Impositivas	42
Equipamentos e matérias agrícolas	Impositivas	43
Equipamentos e matérias agrícolas	Impositivas	46
Equipamentos e matérias agrícolas	Impositivas	47
Equipamentos e matérias agrícolas	Impositivas	48
Equipamentos e matérias agrícolas	Impositivas	50
Equipamentos e matérias agrícolas	Impositivas	51
Equipamentos e matérias agrícolas	Impositivas	57

Processo licitatório 2

Descrição do item	Emendas	Nº
Materiais de consumo, equipamentos de informática e imobiliário	Impositivas	20
Materiais de consumo, equipamentos de informática e imobiliário	Impositivas	25
Materiais de consumo, equipamentos de informática e imobiliário	Impositivas	28
Materiais de consumo, equipamentos de informática e imobiliário	Impositivas	29
Materiais de consumo, equipamentos de informática e imobiliário	Impositivas	34
Materiais de consumo, equipamentos de informática e imobiliário	Impositivas	47
Materiais de consumo, equipamentos de informática e imobiliário	Impositivas	52

Processo licitatório 3

Descrição do item	Emendas	Nº
LOTE 1		
Materiais de construção civil destina a reformas e ampliamiento	Impositivas	27
LOTE 2		
Materiais de construção civil destina a reformas e ampliamiento	Impositivas	31
LOTE 3		
Materiais de construção civil destina a reformas e ampliamiento	Impositivas	55

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para emendas impositivas é de **R\$ 792.927,29 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos)**.

Ressalta-se, que o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não servindo de preço de mercado. O levantamento será realizado posteriormente em obediência aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 250/2022 que regulamenta a matéria.

Os valores estimados foram levantados e pesquisados pela Câmara Municipal, com base em pesquisas de mercado realizadas para cada uma das emendas. A documentação comprobatória encontra-se anexada aos respectivos arquivos de cada emenda, contemplando as cotações obtidas junto a fornecedores, bem como as pesquisas realizadas em sítios eletrônicos utilizados como referência para a composição dos preços.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Após análise da natureza dos itens e da forma de execução pretendida, verificou-se que parte dos objetos possui características semelhantes e está diretamente relacionada a materiais de construção civil destinados à realização de reformas, melhorias e construção de pequenas estruturas nas comunidades beneficiadas pelas Emendas nº 27, 55 e 31.

Para esses itens, mostra-se tecnicamente mais adequado o agrupamento, considerando a necessidade de adoção de uma logística padronizada para o fornecimento e entrega dos materiais. A disponibilização dos diferentes materiais em períodos compatíveis é fundamental para possibilitar

o início e a continuidade das obras e reformas, evitando a paralisação dos serviços em razão da ausência de materiais essenciais. A entrega de forma descoordenada ou em prazos excessivamente distintos poderá comprometer o planejamento da execução, gerar deslocamentos adicionais, dificultar o armazenamento e ocasionar interrupções nos serviços realizados nas comunidades.

Nesse sentido, o agrupamento dos itens vinculados às Emendas nº 27, 55 e 31 busca garantir maior eficiência logística, padronização das entregas, melhor organização da execução e maior segurança quanto ao cumprimento dos resultados pretendidos, sem que isso represente restrição indevida à competitividade, uma vez que os itens agrupados apresentam relação de natureza e finalidade.

Quanto aos demais grupos de itens, foi analisado que o parcelamento se apresenta como a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando que os materiais possuem características e finalidades que permitem sua aquisição e utilização de forma independente, não sendo necessária a entrega simultânea por um único fornecedor para o alcance dos resultados pretendidos.

O parcelamento permite que cada item ou conjunto de itens seja disputado individualmente, ampliando a participação de fornecedores e favorecendo a obtenção de propostas mais competitivas. Além disso, a separação dos itens possibilita a formação de preços específicos para cada objeto, evitando que eventual diferença de custos de determinado material seja repassada aos demais itens de um mesmo grupo, proporcionando maior transparência e melhor controle dos preços contratados.

Ressalta-se, ainda, que os itens parcelados não precisam necessariamente ser fornecidos pela mesma empresa, uma vez que sua utilização não depende de uma cadeia única de fornecimento ou de compatibilidade entre produtos de um mesmo fabricante ou fornecedor. Dessa forma, a Administração poderá contratar diferentes fornecedores para os diferentes itens, conforme as propostas mais vantajosas, desde que atendidos integralmente os requisitos e especificações estabelecidos no Termo de Referência.

Assim, a definição entre agrupamento e parcelamento foi realizada considerando a natureza dos objetos, a necessidade de logística integrada, a possibilidade ou não de utilização independente dos materiais, a eficiência da fiscalização, a ampliação da competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. Conclui-se, portanto, que o agrupamento dos itens relacionados às Emendas nº 27, 55 e 31 é justificado pela necessidade de logística e execução coordenada, enquanto o parcelamento dos demais itens se mostra adequado por possibilitar maior competitividade, flexibilidade de contratação e melhor controle dos preços, atendendo de forma eficiente aos objetivos de cada emenda.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição de computadores está relacionada aos serviços e recursos de tecnologia já utilizados pela Administração, incluindo os links de internet e os sistemas informatizados empregados nas atividades administrativas. Dessa forma, os equipamentos de informática estão vinculados à infraestrutura tecnológica necessária para a utilização desses serviços e sistemas.

11. REFERÊNCIA AO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação ora pretendida consta no Plano de Contratação Anual.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução das contratações previstas nas emendas impositivas individuais e de bancada, pretende-se atender às demandas previamente identificadas pelas comunidades, unidades públicas, associações e demais beneficiários, considerando as diferentes áreas contempladas nas programações.

Entre os resultados pretendidos, destaca-se o atendimento das necessidades relacionadas à educação, saúde, agricultura, infraestrutura, transporte e demais serviços públicos, de acordo com a destinação estabelecida para cada emenda. Busca-se, ainda, proporcionar condições mais adequadas para o desenvolvimento das atividades realizadas pelas unidades e comunidades beneficiárias, considerando as particularidades e necessidades identificadas em cada localidade.

Na área da educação, pretende-se disponibilizar estruturas e equipamentos necessários ao atendimento das demandas relacionadas às unidades escolares e ao transporte dos alunos. Na saúde, busca-se atender às necessidades das unidades de atendimento e dos serviços prestados à população. No setor agrícola e nas comunidades rurais, os recursos poderão ser direcionados às demandas relacionadas aos equipamentos, materiais e demais itens previstos nas respectivas emendas.

De forma geral, pretende-se atender às necessidades apresentadas pela população por meio de seus representantes, proporcionando condições adequadas para a execução das atividades públicas e comunitárias abrangidas pelas emendas. Os resultados esperados também estão relacionados à adequada aplicação dos recursos públicos conforme suas destinações, observando-se as demandas e prioridades formalmente identificadas.

A contratação também apresenta aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente aos objetivos relacionados à promoção da saúde e bem-estar, educação de qualidade, trabalho e desenvolvimento econômico, redução das desigualdades, fortalecimento de comunidades e melhoria das estruturas necessárias à prestação de serviços públicos.

Nesse contexto, destaca-se a relação, conforme a natureza de cada item, com o ODS 3 – Saúde e Bem-Estar, ODS 4 – Educação de Qualidade, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura, ODS 10 – Redução das Desigualdades e ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, buscando-se compatibilizar a aplicação dos recursos municipais com ações voltadas ao atendimento das necessidades da população e ao desenvolvimento sustentável local.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os principais impactos ambientais relacionados à presente contratação estão associados ao uso, à manutenção e, especialmente, à destinação final dos bens adquiridos ao término de sua vida útil. Entre os objetos contemplados encontram-se materiais permanentes, macas, cadeiras, computadores, veículos, equipamentos agrícolas, equipamentos eletrônicos e outros bens constituídos por materiais como plástico, metal, madeira, borracha e componentes eletrônicos.

A destinação inadequada desses materiais poderá ocasionar impactos ambientais, especialmente em razão da dificuldade de decomposição de determinados componentes e da possibilidade de contaminação do solo, da água e do ambiente. Equipamentos eletrônicos, baterias, acumuladores e outros componentes podem conter substâncias potencialmente nocivas, inclusive

metais pesados, cujo descarte irregular pode representar riscos ao meio ambiente, aos animais e às pessoas.

Considerando que grande parte dos bens possui vida útil prolongada, a destinação dos materiais após o término de sua utilização deverá observar a legislação ambiental aplicável e os procedimentos adequados para cada tipo de resíduo. Sempre que tecnicamente e legalmente cabível, deverão ser priorizadas alternativas de reutilização, recuperação, reciclagem ou reaproveitamento dos materiais, evitando-se o descarte prematuro de bens que ainda apresentem possibilidade de utilização.

Para computadores, equipamentos eletrônicos, materiais agrícolas, bens permanentes e demais itens que tenham atingido o fim de sua vida útil ou que não apresentem mais utilidade para a Administração, deverá ser avaliada a destinação administrativa adequada, inclusive mediante alienação, quando cabível, observando-se a legislação aplicável. Sempre que possível, os bens poderão ser destinados a empresas ou agentes especializados em reutilização, recuperação, desmontagem e reciclagem, possibilitando o aproveitamento de componentes e matérias-primas.

Em relação aos equipamentos eletrônicos e demais bens que apresentem consumo de energia elétrica, como medida de mitigação, recomenda-se a aquisição de equipamentos que apresentem maior eficiência energética, compatibilidade com as necessidades da Administração e menor consumo durante sua utilização, bem como a adoção de práticas de desligamento dos equipamentos quando permanecerem fora de uso por períodos prolongados.

Quanto aos equipamentos e máquinas agrícolas dotados de motores a combustão, deverão ser observadas, quando aplicável, as exigências legais relacionadas às emissões atmosféricas e à eficiência dos motores. Poderão ser consideradas, conforme a disponibilidade no mercado e a compatibilidade com a finalidade do equipamento, tecnologias mais eficientes e sistemas que apresentem menores níveis de emissão de poluentes, além da utilização de combustíveis autorizados e compatíveis com as especificações do fabricante.

Durante a execução contratual, as empresas fornecedoras e prestadoras de serviços deverão observar a legislação ambiental pertinente às atividades realizadas, inclusive quanto ao transporte, armazenamento, utilização e destinação de materiais, resíduos, embalagens, componentes eletrônicos, baterias, óleos, lubrificantes e demais produtos que possam apresentar impacto ambiental.

Recomenda-se, ainda, que os fornecedores adotem práticas ambientalmente responsáveis e apresentem, quando exigível pela legislação ou pela natureza do objeto, as licenças, autorizações, certificações e demais documentos ambientais necessários ao desenvolvimento regular de suas atividades, sem prejuízo do cumprimento das normas técnicas e ambientais aplicáveis ao fornecimento ou à execução dos serviços.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

As providências necessárias para a execução das demandas contempladas nas emendas impositivas compreendem a realização de 3 (três) processos de contratação distintos, sendo um destinado aos equipamentos agrícolas, materiais de construção civil e materiais de consumo, imobiliário.

Após a instrução dos processos, deverá ser realizada a contratação dos itens mediante o procedimento licitatório cabível, observando-se a legislação vigente, os descritivos, quantitativos, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos nos respectivos Termos de Referência.

Para cada contratação, deverá ser designado gestor e fiscal do contrato, conforme as atribuições previstas na legislação. A fiscalização deverá ser atribuída a servidor com conhecimento ou proximidade com a natureza do objeto, sempre que possível, de modo a permitir o adequado acompanhamento do fornecimento, da entrega, da instalação, do recebimento e das demais obrigações contratuais. A gestão ficará vinculada à secretaria ou unidade administrativa responsável pela demanda, de acordo com a natureza e a destinação do objeto.

Também deverão ser adotadas as providências necessárias para o recebimento e a conferência dos bens, verificando-se sua conformidade com as especificações, quantidades, condições de conservação e demais requisitos previstos na contratação. Nos casos em que houver instalação, montagem, configuração ou entrega técnica, o acompanhamento deverá contemplar também a execução dessas etapas pelo fornecedor.

Ao término da vida útil dos bens adquiridos, deverá ser avaliada a sua condição e a possibilidade de reutilização, recuperação ou aproveitamento. Quando o bem não apresentar mais utilidade para a Administração e estiver apto à alienação, deverão ser observados os procedimentos legais aplicáveis, inclusive quanto à realização de leilão, quando cabível. Sempre que possível, deverá ser considerada a destinação a adquirentes ou empresas especializadas em reciclagem, desmontagem, recuperação ou reutilização de materiais e componentes, observadas as normas ambientais e patrimoniais aplicáveis.

As providências acima deverão ser realizadas de acordo com a natureza de cada objeto, observando-se as responsabilidades das secretarias envolvidas, a legislação de licitações e contratos administrativos, as normas patrimoniais e as disposições ambientais pertinentes.

15. ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos tem por finalidade identificar os principais eventos que podem comprometer o planejamento, a contratação, o fornecimento e o alcance dos resultados pretendidos com a execução das emendas impositivas. Considerando a diversidade dos objetos, a existência de materiais permanentes, equipamentos, materiais de consumo, itens agrícolas e materiais de construção civil, bem como a necessidade de atendimento a diferentes secretarias, unidades, comunidades e demais locais beneficiários, foram identificados riscos relacionados principalmente ao planejamento da contratação, à logística, ao cumprimento dos prazos, à qualidade dos produtos, ao recebimento, à fiscalização e à execução contratual.

A gestão dos riscos deverá ocorrer durante todas as etapas da contratação, desde a conferência dos quantitativos e especificações até o recebimento definitivo dos objetos. As secretarias e unidades administrativas responsáveis deverão acompanhar a execução dos contratos, manter comunicação com os fornecedores, realizar o recebimento, verificar a conformidade dos bens e registrar eventuais ocorrências. O ETP também estabelece a necessidade de designação de gestor e fiscal do contrato, preferencialmente servidor com conhecimento ou proximidade com a natureza do objeto.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsável
-------	---------------	---------	----------------------	-------------



Identificado				
Especificações dos objetos insuficientes, inadequadas ou divergentes da necessidade apresentada	Média	Alto	Revisar os descritivos, quantitativos e unidades de medida antes da publicação do edital, verificando sua compatibilidade com a finalidade de cada emenda e com a necessidade da unidade beneficiária.	Secretaria requisitante/unidade responsável pelo objeto.
Estimativa de preços incompatível com os valores efetivamente praticados no mercado	Média	Alto	Realizar pesquisa de preços própria para a contratação, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal, utilizando fontes idôneas e compatíveis com as especificações dos objetos.	Setor responsável pela pesquisa de preços/Setor de Compras
Insucesso ou baixa participação na licitação de determinados itens	Média	Alto	Avaliar previamente as especificações, condições de fornecimento, parcelamento e agrupamento dos itens, evitando exigências desnecessárias que restrinjam a competitividade e verificando a existência de fornecedores aptos a atender cada objeto.	Setor de ETP / Setor de Compras / Agente de Contratação e equipe de apoio
Atraso na entrega dos bens	Média	Alto	Estabelecer prazos de entrega claros no Termo de Referência e contrato, acompanhar os pedidos e emitir notificações em caso	Fiscal do contrato, com atuação do Gestor do contrato



			de descumprimento, aplicando as medidas administrativas e sanções cabíveis quando necessário.	
Entrega de produtos em desacordo com as especificações, quantidade ou qualidade exigidas	Média	Alto	Conferir marca, modelo, quantidade, características, integridade e demais requisitos no momento do recebimento. Recusar os itens desconformes e exigir sua substituição ou correção dentro do prazo estabelecido.	Fiscal do contrato / servidor responsável pelo recebimento, com apoio da Secretaria requisitante
Recebimento de bens danificados, incompletos ou sem condições adequadas de utilização	Média	Médio	Realizar inspeção física no recebimento, registrar ocorrências e somente atestar a conformidade após a conferência integral do objeto.	Fiscal do contrato / servidor responsável pelo recebimento
Falhas na instalação, montagem, configuração ou colocação em funcionamento de equipamentos	Média	Alto	Prever expressamente no Termo de Referência a responsabilidade da contratada pela instalação, montagem, configuração e demais serviços acessórios, quando necessários, exigindo equipe tecnicamente habilitada e acompanhamento pela Administração.	Contratada, sob acompanhamento do Fiscal do contrato e da Secretaria requisitante
Perda ou utilização inadequada da garantia dos equipamentos	Média	Médio	Registrar informações sobre garantia, fabricante, prazo e condições no recebimento e manter controle administrativo	Secretaria requisitante / Fiscal do contrato



			para acionamento tempestivo da garantia diante de defeitos ou falhas.	
Utilização dos bens em finalidade diversa da prevista na emenda	Baixa	Alto	Vincular formalmente os bens às respectivas emendas, unidades e localidades beneficiárias, mantendo registros patrimoniais e documentais da destinação e utilização dos bens.	Secretaria requisitante / setor de Patrimônio / Gestor do contrato
Dificuldade de fiscalização em razão da diversidade dos objetos e das diferentes secretarias beneficiárias	Média	Alto	Designar fiscais com conhecimento ou proximidade com a natureza dos objetos, mantendo a gestão do contrato vinculada à secretaria responsável pela demanda e estabelecendo claramente as atribuições de fiscalização e recebimento.	Secretaria responsável / Gestor do contrato
Inconsistência entre o objeto contratado e a dotação ou destinação orçamentária da emenda	Baixa	Alto	Conferir previamente a vinculação entre cada item, emenda, beneficiário, finalidade e respectiva dotação orçamentária antes da contratação e durante a execução.	Secretaria requisitante / Setor de Contabilidade / Setor de Planejamento / responsável pela execução orçamentária
Atraso na instrução e conclusão dos processos, comprometendo a execução das emendas	Média	Alto	Estabelecer cronograma interno, acompanhar as etapas processuais e adotar providências tempestivas para correção de pendências	Secretaria requisitante / Setor de ETP / Setor de Compras / Agente de Contratação / demais unidades envolvidas



			documentais, orçamentárias e administrativas.	
Falha na comunicação entre Município e empresa contratada	Média	Médio	Exigir canais formais de comunicação, como telefone e e-mail, registrar solicitações e ocorrências e manter histórico das comunicações relacionadas ao fornecimento.	Fiscal e Gestor do contrato/Contratada
Destinação ambiental inadequada dos bens após o fim da vida útil	Média	Alto	Avaliar a possibilidade de reutilização, recuperação, alienação, reciclagem ou destinação por empresas especializadas, observando as normas ambientais e patrimoniais aplicáveis, especialmente para equipamentos eletrônicos, baterias e componentes potencialmente contaminantes.	Setor de Patrimônio / Secretaria responsável pelo bem / Setor ambiental, quando aplicável
Perda, extravio ou ausência de controle patrimonial dos bens permanentes	Baixa	Alto	Realizar o recebimento formal, registro patrimonial, identificação dos bens, definição da unidade responsável e atualização dos controles patrimoniais após a entrega.	Setor de Patrimônio / Secretaria requisitante
Execução parcial da contratação em razão de itens desertos, fracassados ou de fornecedores que	Média	Alto	Avaliar as causas de eventual fracasso ou deserto, revisar especificações quando necessário e adotar o procedimento de	Setor de Compras / Agente de Contratação / Secretaria requisitante

não atendam integralmente às condições estabelecidas			contratação cabível para os itens remanescentes, evitando prejuízo à finalidade da emenda.	
--	--	--	--	--

16.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária ao atendimento das demandas apresentadas, exceto em relação ao item “Raio X”, constante da Emenda nº 25.

Conforme demonstrado na Requisição de Compra nº 36696/2025, o referido equipamento já foi adquirido pela Administração Municipal, encontrando-se, portanto, atendida a necessidade que fundamentou sua previsão na referida emenda. Dessa forma, a manutenção do item no presente processo poderia ocasionar duplicidade de aquisição, sobreposição de objeto e utilização desnecessária de recursos públicos, contrariando os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

Assim, recomenda-se a exclusão do item “Raio X” do objeto da presente contratação, mantendo-se os demais itens previstos, os quais permanecem necessários para o atendimento das finalidades e demandas identificadas no Estudo Técnico Preliminar

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para a revisão do pedido.

APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

➤ Assinado digitalmente pelo Secretário da Secretaria de Administração.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9E0-0FAF-41E3-1C6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO (CPF 027.XXX.XXX-05) em 28/09/2026 16:53:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LICIELE ALBANIO (CPF 051.XXX.XXX-02) em 29/09/2026 08:15:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SANDRA DOS SANTOS (CPF 925.XXX.XXX-72) em 02/10/2026 14:32:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A9E0-0FAF-41E3-1C6F>